

## COTAS PARA TRANSEXUAIS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

WEIDER TAPIA PIRES<sup>1</sup>; ORIENTADOR RENATO DURO DIAS

<sup>2</sup>

<sup>1</sup>FURG – weidertapiap@hotmail.com

<sup>2</sup>FURG – renatodurodias@gmail.com

### 1. INTRODUÇÃO

O Brasil é um dos países que mais mata Transexuais, “A transexualidade é uma questão de identidade. [...] Mulher transexual é toda pessoa que reivindica o reconhecimento como mulher. Homem transexual é toda pessoa que reivindica o reconhecimento como homem.” (Jesus, 2012). Segundo a ANTRA, Associação Nacional de Travestis e Transexuais, em 2018 o Brasil foi responsável por 41% de todos os assassinatos deste grupo no mundo.

Este grupo vem sendo marginalizado no decorrer de muitos anos, há poucas políticas públicas que os beneficiam. Pensando numa proposta interessante que devemos analisar são as cotas transexuais nas universidades federais, que são um importante exemplo de políticas afirmativas.

Esta é uma importante iniciativa que visa recolocar esse grupo na sociedade e no mercado de trabalho e as universidades têm, com base no princípio da autonomia universitária, a liberdade de criar essas vagas prevista no artigo 207 da Constituição Federal.

Uma das primeiras universidades a criar essas cotas é a Universidade Federal do sul da Bahia, UFSB e aqui no sul, a FURG, que tem essas cotas, foi alvo de judicialização que por decisão liminar teve as vagas por cotas suspensas mas que já foi revogada. Demonstrando assim, como esse tema é polêmico, porém, necessário.

O Brasil conta com 69 Universidades Federais que possuem a entrada por cotas e 15 pós-graduações que instituíram essa modalidade também.

A pergunta a ser respondida é quais os fundamentos para a existência das cotas para transexuais nas Universidades Federais?

Objetivo geral deste trabalho é conhecer os fundamentos para as cotas para transexuais nas Universidades Federais e os objetivos específicos são conhecer como as universidades estão trabalhando com as cotas e sua implementação.

Essa questão ganha fundo no debate político que se instaurou em toda sociedade. E percebemos a importância da educação, ou pedagogia no controle das sexualidades e, como nos ensina Foucault, em todos os mecanismos de vigilância instalados pela pedagogia ou pela terapêutica (FOUCAULT, 2002).

Segundo o site da Câmara de Deputados existem apenas 2 projetos de lei com esse tema, ambos feitos pela Deputada Federal Érika Hilton, do PSOL de SP, um deles estabelece as cotas nas Universidades, PL 3109/2023, e um prevendo a reserva de 2% em concursos públicos e estágios nas redes da administração federal, PL 354/2024. Com isso percebemos o quanto são escassos os projetos de lei com essa temática, cabendo às universidades federais utilizarem do princípio da autonomia universitária.

## **2. METODOLOGIA**

O trabalho foi realizado com base na abordagem qualitativa, bem com o método de revisão de literatura, pois foram analisados os dados, das cotas transexuais de universidades federais e autores como Foucault. Serão vistos os processos seletivos de algumas universidades que contém as cotas.

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

É nítida a necessidade de pensar mais na inclusão desse grupo na sociedade de forma mais objetiva. As cotas são um exemplo de como as políticas afirmativas podem ser transformadoras da sociedade e as Universidades podem participar ativamente dessas mudanças colocando em prática alguns direitos desse grupo, como é a educação.

Fica claro, nas palavras do Professor Renato Dias Duro a necessidade de pensar em políticas educacionais para a diversidade.

É, portanto, no campo jurídico e no contexto dos Direitos Humanos que estes embates ocorrem, seja por vezes para reconhecer a humanidade de determinados corpos ou, às vezes, para lhes negar o direito ao reconhecimento, à dignidade e à própria vida. Assim, os marcadores de gênero e das sexualidades, tão bem escavados a partir dos escritos acima narrados, acabam se constituindo em elementos de estigmatização, vulnerabilidade e precarização, na medida em que estes corpos plurais (mulheres, população LGBTQIAP+, negras/os) que os representam nem sempre têm merecido o mesmo tratamento, seja do ponto de vista legal ou material. Por esta razão, parece fundamental pensar as políticas educacionais para as diversidades. (DIAS, 2024)

Quando tentamos colocar em prática princípio constitucional da Isonomia, artigo 5º CF, caput, tratar os desiguais como desiguais para, no fim, igualar, podemos entrar em conflito social embasado em princípios políticos, como a FURG foi alvo de ações com intuito de impedir a implementação dessa política afirmativa.

A necessidade da Universidade se transformar para cumprir a sua função de mudar a sociedade pode ser de uma maneira mais direta do que apenas a formação do pensamento dos cidadãos, colocando em prática as ações afirmativas como as cotas, pois vimos a possibilidade dentro do princípio da autonomia universitária.

Devemos lembrar que além do acesso é necessário pensar na permanência desse grupo nas instituições, facilitando as condições para continuar todo o processo até a conclusão. Com isso, qualificando seu poder de trabalho e pensamento para voltar ao seio da sociedade e saírem da marginalidade que muitas vezes é imposta.

Esta discussão deve se manter além das posições ideológicas pois trata-se de uma condição para chegarmos a um estado realmente igualitário.

Essa escolha de optar ou não pelas cotas dão ênfase a discursos ideológicos do contexto político e o dispositivos da sexualidade

em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos,

proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. Em segundo lugar, gostaria de demarcar a natureza da relação que pode existir entre estes elementos heterogêneos. Sendo assim, tal discurso pode aparecer como programa de uma instituição ou, ao contrário, como elemento que permite justificar e mascarar uma prática que permanece muda; pode ainda funcionar como reinterpretação desta prática, dando-lhe acesso a um novo campo de racionalidade. Em suma, entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes. Em terceiro lugar, entendo dispositivo como um tipo de formação que, em um determinado momento histórico, teve como função principal responder a uma urgência. O dispositivo tem, portanto, uma função estratégica dominante. (FOUCAULT. 2002)

Esse tipo de dispositivo referente, por exemplo a sexualidade, que são um conjunto de mecanismos, estruturas e instituições que tem a função de perpetuar o poder podem, na Universidade, ser enfrentadas quando permitimos que grupos que não tinham voz consigam chegar nas Universidades quebrando o ciclo de marginalização que, muitas vezes, são obrigados a viver. As cotas podem ajudar nas desconstrução dessa estrutura, pois coloca esse grupo, novamente, na condição de cidadão portadores de direitos.

#### **4. CONCLUSÕES**

Concluímos que as Universidades estão progredindo no intuito da inclusão dos grupos transexuais na sociedade e um dos caminhos é o princípio que elas têm da autonomia universitária, artigo 207 da CF. Pois ele permite que a Universidade tome suas decisões e possa de maneira autônoma incluir essas cotas.

A resposta à pergunta: quais os fundamentos para a existência das cotas para transesuais nas Universidades Federais? É o princípio da autonomia universitária e mais amplamente a própria Constituição Federal com o princípio da isonomia que permite que os desiguais sejam tratados desigualmente para que no fim consigamos a Iquldade real entre eles.

Trata-se de uma iniciativa muito importante pois precisamos de ações afirmativas efetivas para inclusão real desse grupo no mercado de trabalho e a preparação acadêmica é um passo necessário para isso. Além disso, devemos buscar uma forma de ajudar na permanência delas na Universidade para que concluam seu curso.

Existem vários embates políticos-ideológicos que devem ser pensados de outra forma, já que devemos sempre buscar a igualdade dos cidadãos segundo a nossa Constituição.

Era possível encontrar uma resistência do MEC às cotas por força do embate político, mas que vem sido vencida pelas Universidades. Vimos que a implementação das cotas está sendo vagarosa, mas estão acontecendo em várias localidades.

## **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ANTRA.** **O Brasil não é o país que mais mata transexuais do mundo?** Rio de Janeiro, 2018 Acesso em 8 out. 2024. Online. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2018/08/28/o-brasil-nao-e-pais-que-mais-mata-pessoas-trans-do-mundo/>

**BRASIL.** Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 3109. **Estabelece reserva de vagas para pessoas trans e travestis nas universidades federais e demais instituições federais de ensino superior e dá outras providências.**, de junho de 2023.

**BRASIL.** Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 354. **Reserva às pessoas trans e travestis 2% (dois por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e estágios profissionais no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.**, de 9 de fevereiro de 2024.

**BRASIL.** [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

**DIAS, R D.** **O (des)encobrimento do outro: o processo seletivo trans da FURG como uma experiência de Educação Ambiental.** Revista de Educação Ambiental Disponível em: <https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/17093/11144>. Acesso em: 10 de out de 2024.

**FOUCAULT, M.** **Vontade de Saber.** São Paulo: Paz e Terra, 2022

**FOUCAULT, M.** **Microfísica do poder.** São Paulo: Paz e Terra, 2023

**JESUS, J.** (2012). **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos.** Brasília: Autor. Retrieved Out. 11, 2019, Disponível em: [http://www.diversidadessexual.com.br/wp\\_content/uploads/2013/04/G%C3%8ANCERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf](http://www.diversidadessexual.com.br/wp_content/uploads/2013/04/G%C3%8ANCERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf). Acesso em 8 de out 2024.